



Comissão de Educação e Ciência

ASSET DIE A DA REPUBLICA Excelentíssimo Senhor Bailingte do Prasidente Presidente da Assembleia da República 569898 Dr. Eduardo Ferro Rodrigues ં ⇔ ≘^ a a 26 ો છે 98 6 3 17 C'assificação 。 \ ここ /CEC/2017 03-03-2017

> ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos projetos de lei n.ºs 128, 159 e 166/XIII (1.ª), Pagamento de propinas no ensino superior

> As iniciativas abaixo referidas baixaram a esta Comissão em 23 de setembro, sem votação, para nova apreciação na generalidade, pelo prazo de 30 dias (os projetos do PCP e do BE) e 60 dias (o projeto do PS), posteriormente prorrogado por mais 60 dias, prazo suspenso durante a apreciação na especialidade do Orçamento do Estado.

166 XIII 1 Define um regime de Projeto 2016-09-23 PS Nova de Lei pagamento faseado das apreciação comissão propinas devidas pelos generalidade estudantes do ensino superior e cria um regime especial de pagamento por beneficiários de bolsas de ação social. procedendo à terceira alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto Projeto 159 XIII 1 Mecanismo Nova 2016-09-23 BE de Lei extraordinário de apreciação regularização de dividas comissão por não pagamento de generalidade propinas nas instituições de ensino superior públicas Projeto 128 XIII 1 Determina como única Nova 2016-09-23 PCP de Lei consequência pelo apreciação incumprimento do comissão pagamento da propina o generalidade não reconhecimento do ato académico

> Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21.391.96.54 _____e-mail: <u>8cec@ar_parlamegto.pt</u>_____